



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF N° 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

Projeto de Lei nº 05/82.-

Autoriza a Prefeitura Municipal de Luís Alves celebrar Convênio, para inscrição de seus servidores, no Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina:

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Luís Alves autorizada, nos termos desta Lei, a realizar Convênio com o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina-IPESC, para inscrição de seus funcionários naquela Autarquia, na conformidade da Lei nº 3.138, de 11 de dezembro de 1962 e Legislação posterior.

Parágrafo Único- A execução da Lei Estadual nº 3.138 de 11 de dezembro de 1962, em relação aos Servidores deste Município será feita pelo IPESC nos termos da Consolidação das Leis de Previdência Estadual, aprovada pelo Decreto nº 2.512, de 02 de maio de 1967 e demais atos Complementares.

Art. 2º- Fica ainda a Prefeitura, para realização do convênio previsto no artigo anterior, autorizada a assumir para com o IPESC as responsabilidades consignadas na Lei e Decreto acima citados, na parte que se realcione com a filiação das Prefeituras Municipais.

Art. 3º- O Executivo fica autorizado, no corrente exercício, a abrir crédito especial necessário para a cobertura do presente encargo e a incluí-lo nas mensagens orçamentárias subsequentes, dentro da previsão anual correspondente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 05 de maio de 1982.-

  
Wilibaldo Bylaardt.

Prefeito Municipal



Parecer:

Q Comissão de Saúde Pública, Educação e Assistência Social

Opina favorável ao Projeto de Lei nº 03/82  
 que autoriza a Prefeitura Municipal de Luiz Alves  
 celebra convênio, para inscrição de seus servidores,  
 no Instituto de Presidência do Estado de Santa  
 Catarina.

SS. em 12 de maio de 1982

CÂMARA MUNICIPAL LUIZ ALVES

Presidente

P

Wilton B. Ferreira

Pedro Jacó Kleis

Aprovado por unanimidade de votos  
 em sua 1. a. discussão.

Data 5/5/1982.

CÂMARA MUNICIPAL LUIZ ALVES

Sessão do Dia 5/5/1982

Aprovado por unanimidade de votos  
 em sua 2. a. discussão.

Data 19/05/1982.

Sessão do Dia 19/05/1982